



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAUNAS

CEP 35169-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei Nº 07/94

Art. 1º - O prefeito Municipal de Braunas fica autorizado a firmar, com o Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais - IPSEMG, convênio próprio objetivando, nos termos, limites e condições da legislação estadual específica, a filiação previdenciária:

- I - dos servidores investidos em função pública municipal respectivamente da prefeitura municipal, de entidade municipal autônoma e da Câmara municipal;
- II - de agentes políticos do município cuja filiação ao IPSEMG esteve expressamente prevista em lei estadual, inclusive Vice-prefeito que efetivamente venha a exercer o cargo.

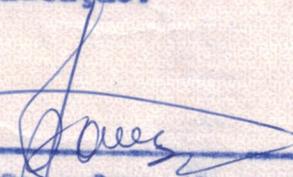
§ 1º - Com a filiação, o município, sua (s) entidade (s) autônoma (s), os agentes políticos que trata o inciso II deste artigo, e os servidores investidos em função pública municipal, aderem ao regime previdenciário do IPSEMG, sujeitando-se às supervenientes modificações do mesmo.

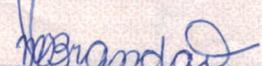
§ 2º - No caso de entidade municipal autônoma, seu representante legal firmará o convênio juntamente com o prefeito.

Art. 2º - A filiação obedecerá aos termos do respectivo convênio, condições fixadas pelo Conselho Diretor do IPSEMG, e demais normas aplicáveis.

Art. 3º - Ficam autorizados as providências orçamentárias inclusive dotação de verbas, para atender ao parâmetro de contribuições e outras decorrentes da execução desta Lei.

Art. 4º - Observando o disposto no art. 59 da Lei Estadual nº 9.380, de 18/12/1986, a presente Lei revoga as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal 07, de 04 de abril de 1994, e entra em vigor na data de sua publicação.  
Braunas, 004 de abril de 1994.

  
\_\_\_\_\_  
Jassy Gonçalves de Souza  
Prefeito Municipal

  
\_\_\_\_\_  
Maria Salome Moreira Brandão  
Secretaria

Cartório de Paz e Notas  
AUTENTICAÇÃO

Conferir com o original apresentado.

Dou fé, em Braunas, Minas Gerais, em 07 de Abril de 1994.

Celia Siman PTB

CELIA SIMAN PTB  
CITULAR

Sra. Prof. Mariana Andre

CARTÓRIO DE PAZ E  
BRAUNAS

21252549/000